



CONTRATO 095/2014 (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 (PMRC)

**A CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PARA COBERTURA DE VEÍCULOS QUE
COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. *GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO*, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, pela Chefe de Gabinete, a Sra. *PATRÍCIA MARIA RODRIGUES DA SILVA*, casada, funcionária pública municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.368.929-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 056.083.529-98, pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, o Sr. *LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO* solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.289.252-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 943.248.409-20, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Srª *CLEUZA MOLINI ORMENEZE*, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. *REGINA MARGARETH NOGUEIRA FERNANDES*, casada, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.386.684-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 699.826.789-49, pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Sr. *BENÍCIO MARECA*, solteiro, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.250.580-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 367.022.699-00, pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. *ANTONIO CARLOS CHIAROTTI*, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, pela Secretária Municipal de Finanças, a Srª. *TELMA CRISTINA DE PAULA GONÇALVES*, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.506.825-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 704.605.239-53, pela Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, a Srta. *EDILAINE CAVALHIÉRI FAGANELLI*, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.930.377-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 059.113.859-02, pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. *FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA*, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.103.092-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 505.634.089-87, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38, neste ato representada pelo Procurador, o Sr. *PAULO ROBERTO MARTINS*, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Carteira de Identidade RG nº 04737397-2/IFP-RJ, e inscrito no CPF/MF nº 637.090.827-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 8 de Agosto de 2000, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como pelas condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 042/2014 (PMRC), homologado em 06 de Junho de 2014, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, deveres, obrigações e responsabilidades das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de seguro automotivo, para cobertura de veículos que compõem a frota municipal, por um período de 12 (doze) meses, conforme Edital de Pregão Presencial nº 042/2014 (PMRC) e seus Anexos, assim descrito:

ITEM 01 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Secretaria Municipal de Assistência Social		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/Modelo: Fiat Uno Mille Economy 5P / 66CV		Placas: AVE 3045
Categoria: Oficial	Tipo: Passeio	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2012	Ano modelo: 2012	Chassi: 9BD15844AC6697880
PERFIL DO CONDUTOR		
Nome: Estela Mirian Collioni Michishita		Data de nascimento: 30/07/1967
Sexo: Feminino	Estado Civil:	Data 1ª habilitação: 21/12/2017
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		40.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		40.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		5.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		5.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus		10
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		1.425,66
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO		1.250,00

ITEM 02 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso escolar		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/ Modelo: VW – Kombi – Gasolina		Placas: AIC-7445
Categoria: Oficial	Tipo: Mis/Camioneta	Nº Passageiros: 09
Ano fabricação: 1998	Ano modelo: 1999	Chassi: 9BWZZZ237WP021204
PERFIL DO CONDUTOR		
Nome: Gilberto Tavares dos Santos		Data de nascimento: 08/09/1955
Sexo: Masculino	Estado Civil:	Data 1ª habilitação: 11/12/1980
DADOS DO SEGURO – COBERTURA: RESPONSABILIDADE CIVIL		
Garantias cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Casco / Carroceira		Não Contratado
Assistência 24 horas:		Não Contratado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		20.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus:		10
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO		620,00

ITEM 03 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso escolar		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/ Modelo: VW - Kombi lotação - Gasolina - c/ faixa escolar		Placas: AGE-7128
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Microônibus	Nº Passageiros: 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Ano fabricação: 2001	Ano modelo: 2002	Chassi: 9BWGB07X02P004383
PERFIL DO CONDUTOR		
Nome: Maximiliano Nossetti		Data de nascimento: 13/09/1969
Sexo: Masculino	Estado Civil:	Data 1ª habilitação: 01/03/1988
DADOS DO SEGURO - COBERTURA: RESPONSABILIDADE CIVIL		
Garantias/coertura mínima		Indenizações
Casco / Carroceria		Não Contratado
Assistência 24 horas:		Não Contratado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		20.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus:		10
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO		620,00

ITEM 04 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho / Carga		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/ Modelo: Ford – Cargo 814 Turbo – Diesel		Placas: ANH-7102
Categoria: Oficial	Tipo: Car/Caminhão/C aberta	Nº Passageiros: 3
Ano fabricação: 1997	Ano modelo: 1998	Chassi: 9BFV2UHG7VDB69062
PERFIL DO CONDUTOR		
Nome: Antonio Gozzi Neto		Data de nascimento: 14/02/1963
Sexo: Masculino	Estado Civil: Solteiro	Data 1ª habilitação: 23/09/1991
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/coertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE		100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:		
Carroceria:		1.000,00
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável) da Carroceria		
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		20.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus:		10
Assistência 24 horas – Veículo e Carga		Contratado
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		2.321,21
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO		2.600,00

ITEM 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho / Carga		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/ Modelo: Ford – F 12000 L – Diesel		Placas: AHU-9243
Categoria: Oficial	Tipo: Car/Caminhão/Basculante	Nº Passageiros: 3
Ano fabricação: 1998	Ano modelo: 1998	Chassi: 9BFX2SLZ9WDB33378
PERFIL DO CONDUTOR		
Nome: Luciano Rodrigues Oliveira		Data de nascimento: 23/08/1975
Sexo: Masculino	Estado Civil: Casado	Data 1ª habilitação: 27/06/2001
DADOS DO SEGURO – COBERTURA: RESPONSABILIDADE CIVIL		
Garantias/coertura mínima		Indenizações (R\$)
Casco / Carroceria		Não Contratado
Assistência 24 Horas		Não Contratado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	20.000,00
Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus:	10
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO	850,00

ITEM 06 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Particular	Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: Fiat Uno Mille 1.0 8 V Fire - 2 Portas		Placas: ANI 2564
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Automóvel	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2005	Ano modelo: 2006	Chassi: 9BD15802764746365
PERFIL DO CONDUTOR		
Nome: Carla Minghini de Campos Souza		Data de nascimento: 08/02/1967
Sexo: Feminino	Estado Civil: Casada	Data 1ª habilitação: 28/03/1985
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE		100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:		
Assistência 24 horas:		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		20.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus:		6
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		1.425,66
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO		1.350,00

ITEM 07 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho	Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: WV Saveiro 1.6 – Bicomustível – 2 Portas		Placas: ASD 8462
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Automóvel	Nº Passageiros: 02
Ano fabricação: 2009	Ano modelo: 2010	Chassi: 9BWKB0517APO89370
PERFIL DO CONDUTOR		
Nome: Benício Mareca		Data de nascimento: 28/06/1959
Sexo: Masculino	Estado Civil: Solteiro	Data 1ª habilitação: 01/09/1981
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias / cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE		100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:		
Assistência 24 horas:		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		20.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus:		4
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		1.727,00
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO		1.800,00

ITEM 10 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho	Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/Modelo: Volkswagen - Kombi Escolar – 80CV - Bicomcombustível		Placas: ASZ-6209
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Microônibus	Nº Passageiros: 15
Ano fabricação: 2010	Ano modelo: 2011	Chassi: 9BWM07X7BP005652
PERFIL DO CONDUTOR		
Nome: José Flávio Marcolini		Data de nascimento: 17/11/1962
Sexo: Masculino	Estado Civil:	Data 1ª habilitação: 30/10/1981
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais:		20.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		22.500,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus		2
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		1.747,66
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO		2.900,00

ITEM 11 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho	Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/Modelo: FIAT - Uno Mille Way Econ - 66 CV - Bicomcombustível		Placas: ATC-7786
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Automóvel	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2010	Ano modelo: 2011	Chassi: 9BD15844AB6518002
PERFIL DO CONDUTOR		
Nome: Antonio Carlos Chiarotti		Data de nascimento: 08/05/1948
Sexo: Masculino	Estado Civil: Casado	Data 1ª habilitação: 07/10/1967
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Assistência 24 Horas		Contratado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental		20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente		20.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus:		2
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		1.425,66
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO		1.300,00

ITEM 12 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho	Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/Modelo: FIAT - Uno Mille Way Econ - 66 CV - Bicomcombustível		Placas: ATC-7792
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Automóvel	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2010	Ano modelo: 2011	Chassi: 9BD15844AB6518243
PERFIL DO CONDUTOR		
Nome: Carolina Fernanda Chiarotti		Data de nascimento: 16/07/1987
Sexo: Feminino	Estado Civil: Solteira	Data 1ª habilitação: 09/02/2006
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Assistência 24 Horas	Contratado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental	20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente	20.000,00
Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus:	2
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):	1.425,66
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO	1.300,00

ITEM 13 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ABASTECIMENTO	
DADOS DO VEÍCULO	
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná	
Uso do Veículo: Uso do trabalho	Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/Modelo: FIAT - Strada Fire Flex - 86 CV - Bicomustível	
Placas: ATC-7782	
Categoria: Oficial	Tipo: Car/Camionete/C Aberta
Nº Passageiros: 02	
Ano fabricação: 2010	Ano modelo: 2011
Chassi: 9BD27803MB7320388	
PERFIL DO CONDUTOR	
Nome: Jovadir Blum	
Data de nascimento: 20/05/1955	
Sexo: Masculino	Estado Civil: Casado
Data 1ª habilitação: 29/11/1995	
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Assistência 24 Horas	Contratado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental	20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente	20.000,00
Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus:	2
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):	1.602,33
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO	1.500,00

ITEM 14 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ABASTECIMENTO	
DADOS DO VEÍCULO	
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná	
Uso do Veículo: Uso do trabalho	Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/Modelo: FIAT - Strada Fire Flex - 86 CV - Bicomustível	
Placas: ATC-7790	
Categoria: Oficial	Tipo: Car/Camionete/C Aberta
Nº Passageiros: 02	
Ano fabricação: 2010	Ano modelo: 2011
Chassi: 9BD27803MB7307153	
PERFIL DO CONDUTOR	
Nome: Antonio Carlos Chiarotti	
Data de nascimento: 08/05/1948	
Sexo: Masculino	Estado Civil: Casado
Data 1ª habilitação: 07/10/1967	
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Assistência 24 Horas	Contratado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental	20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente	20.000,00
Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus:	2
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):	1.602,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO	1.500,00
------------------------	----------

ITEM 16 – LOTAÇÃO: GOVERNO MUNICIPAL	
DADOS DO VEÍCULO	
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná	
Uso do Veículo: Uso do trabalho	Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/Modelo: Astra Sedan Flexpower Advantage 2.0 8V A/G 4P	
Placas: ATG-2964	
Categoria: Oficial	Tipo: Passeio
Nº Passageiros: 05	
Ano fabricação: 2010	Ano modelo: 2011
Chassi: 9BGTR69C0BB214098	
PERFIL DO CONDUTOR	
Nome: Geraldo Maurício Araújo	
Data de nascimento: 03/04/1946	
Sexo: Masculino	Estado Civil: Casado
Data 1ª habilitação: Acima de 10 anos	
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor	Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	40.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	40.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	5.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	5.000,00
Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus	0
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):	1.868,83
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO	2.000,00

ITEM 17 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
DADOS DO VEÍCULO	
Proprietário: Município de Ribeirão Claro - Paraná	
Uso do Veículo: Uso do trabalho	Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/ Linha/ Modelo: Iveco / City Class 70C16 – Diesel – 155CV	
Placas: ARK-2569	
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Ônibus
Nº Passageiros: 24	
Ano fabricação: 2009	Ano modelo: 2009
Chassi: 93ZL68B0198408865	
PERFIL DO CONDUTOR	
Nome: Gilberto Tavares dos Santos – CNH 1647072808	
Data de nascimento: 08/09/1955	
Sexo: Masculino	Estado Civil: Separado judicialmente
Data 1ª habilitação: 11/12/1980	
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE	100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:	
Assistência 24 horas:	Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	100.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	5.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	5.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	5.000,00
Despesa médica:	3.000,00
Classe de Bônus:	
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):	5.378,25
VALOR DO PRÊMIO	4.500,00

ITEM 20 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
DADOS DO VEÍCULO	
Proprietário: Município de Ribeirão Claro - Paraná	
Uso do Veículo: Uso do trabalho	Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/ Linha/ Modelo: VW /15.190 EOD Escolar HD	
Placas: AVZ 5179	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Ônibus	Nº Passageiros: 48
Ano fabricação: 2012	Ano modelo: 2012	Chassi: 9532E82W2CR247249
PERFIL DO CONDUTOR		
Nome: Claudio Alves Silva		Data de nascimento: 11/09/1968
Sexo: Masculino	Estado Civil:	Data 1ª habilitação: 27/03/1987
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE		100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:		
Assistência 24 horas:		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		100.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		5.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		5.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		5.000,00
Despesa médica:		3.000,00
Classe de Bônus:		
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		10.486,66
VALOR DO PRÊMIO		8.000,00

ITEM 21 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro - Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/ Linha/ Modelo: VW /15.190 EOD Escolar HD		Placas: AVX 0242
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Ônibus	Nº Passageiros: 48
Ano fabricação: 2012	Ano modelo: 2012	Chassi: 9532E82W0CR247167
PERFIL DO CONDUTOR		
Nome: Maximiliano Nossetti		Data de nascimento: 13/09/1969
Sexo: Masculino	Estado Civil:	Data 1ª habilitação: 01/03/1988
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE		100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:		
Assistência 24 horas:		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		100.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		5.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		5.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		5.000,00
Despesa médica:		3.000,00
Classe de Bônus:		
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		10.486,66
VALOR DO PRÊMIO		8.000,00

ITEM 27 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – BOLSA FAMÍLIA		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Secretaria Municipal de Assistência Social		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/ Modelo: Fiat Uno Mille Way Economy - 4 Portas		Placa: ASC 9847
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Automóvel	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2009	Ano modelo: 2010	Chassi: 9BD15844AA6397556
PERFIL DO CONDUTOR		
Nome: Juliana Aparecida Fernandes Veira		Data de nascimento: 12/11/1979



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Sexo: Feminino	Estado Civil: Solteira	Data 1ª habilitação: 30/07/1999
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		40.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		40.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		5.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		5.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus		10
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		1.425,66
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO		1.250,00

Cláusula Segunda - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, proveniente do Edital de Pregão Presencial nº 042/2014 (PMRC), a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total estimado de **R\$ 41.340,00 (Quarenta e um mil trezentos e quarenta reais)**, pelo fornecimento dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 21 e 27, objetos do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

Cláusula Terceira - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser contratado imediatamente após a emissão da Autorização de Serviços, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná no local indicado na referida Autorização.

Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, ou seja, das 00h00min do dia 09 de Junho de 2014 às 00h00min do dia 08 de Junho de 2015, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Cláusula Quinta - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, através de boleto bancário a favor da seguradora, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato e recebimento das competentes apólices de seguro,

§ **Primeiro** - O **CONTRATANTE** fará o pagamento à vista ou a prazo em até 04 (quatro) parcelas, 1 + 3, conforme convier à administração.

§ **Segundo** - Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

§ **Terceiro** - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

§ **Quarto** - Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento.

Cláusula Sexta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

2.001-Manutenção do Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0201	04	122	0001	2	001	3.3.90.39.69.03	1649	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
0201	04	122	0001	2	001	3.3.90.39.69.03	1650	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.060-Manutenção da Secretaria de Administração

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0901	04	122	0016	2	060	3.3.90.39.69.03	1936	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
0901	04	122	0016	2	060	3.3.90.39.69.03	2294	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Seguros de Demais Veículos Públicos
0901	04	122	0016	2	060	3.3.90.39.69.03	2295	3000	Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores	Seguros de Demais Veículos Públicos
0901	04	122	0016	2	060	3.3.90.39.69.03	2296	3504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias – Exercícios Anteriores	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.012-Manutenção do Ensino Fundamental

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0401	12	361	0009	2	012	3.3.90.39.69.03	1653	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Seguros de Demais Veículos Públicos
0401	12	361	0009	2	012	3.3.90.39.69.01	2297	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Seguros de Veículos do Transporte Escolar
0401	12	361	0009	2	012	3.3.90.39.69.03	1654	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Seguros de Demais Veículos Públicos
0401	12	361	0009	2	012	3.3.90.39.69.01	2298	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Seguros de Veículos do Transporte Escolar

2.016-Transporte Escolar

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.39.69.01	1670	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Seguros de Veículos do Transporte Escolar
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.39.69.01	1669	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Veículos do Transporte Escolar

2.019-Manutenção da Educação Infantil

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0401	12	365	0009	2	019	3.3.90.39.69.03	2300	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Seguros de Demais Veículos Públicos
0401	12	365	0009	2	019	3.3.90.39.69.01	2301	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Seguros de Veículos do Transporte Escolar
0401	12	365	0009	2	019	3.3.90.39.69.03	2302	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Seguros de Demais Veículos Públicos
0401	12	365	0009	2	019	3.3.90.39.69.01	2303	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Seguros de Veículos do Transporte Escolar

2.017-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0401	12	366	0009	2	017	3.3.90.39.69.03	2304	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
0401	12	366	0009	2	017	3.3.90.39.69.01	2305	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Veículos do Transporte Escolar

2.024-Manutenção do Departamento de Cultura

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0402	13	392	0010	2	024	3.3.90.39.69.03	2306	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.050-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0701	15	451	0013	2	050	3.3.90.39.69.03	1660	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



0701	15	451	0013	2	050	3.3.90.39.69.03	1661	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Seguros de Demais Veículos Públicos
------	----	-----	------	---	-----	-----------------	------	-----	---	--

2.053-Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Lixo

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0701	15	452	0013	2	053	3.3.90.39.69.03	2307	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
0701	15	452	0013	2	053	3.3.90.39.69.03	2308	511	Taxas – Prestação de Serviços	Seguros de Demais Veículos Públicos
0701	15	452	0013	2	053	3.3.90.39.69.03	2309	3000	Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.056-Manutenção do Transporte Rodoviário

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0702	26	782	0013	2	056	3.3.90.39.69.03	1663	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
0702	26	782	0013	2	056	3.3.90.39.69.03	925	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Seguros de Demais Veículos Públicos
0702	26	782	0013	2	056	3.3.90.39.69.03	2310	3000	Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.031-Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0601	20	122	0012	2	031	3.3.90.39.69.03	1657	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
0601	20	122	0012	2	031	3.3.90.39.69.03	1658	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.035-Manutenção da Inseminação Artificial

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0602	20	302	0012	2	035	3.3.90.39.69.03	1659	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.062-Manutenção da Secretaria de Finanças

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0801	04	123	0014	2	062	3.3.90.39.69.03	2313	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
0602	20	302	0012	2	035	3.3.90.39.69.03	2314	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.006-Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0301	22	661	0003	2	006	3.3.90.39.69.03	1651	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
0301	22	661	0003	2	006	3.3.90.39.69.03	1652	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.100-Manutenção do Departamento de Turismo e Meio Ambiente

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
1201	23	695	0004	2	100	3.3.90.39.69.03	2315	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
1201	23	695	0004	2	100	3.3.90.39.69.03	2316	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Seguros de Demais Veículos Públicos
1201	23	695	0004	2	100	3.3.90.39.69.03	2317	3000	Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.101-Manutenção do Departamento de Esportes

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
1202	27	812	0007	2	101	3.3.90.39.69.03	2318	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos

2.040-Manutenção da Secretaria de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0501	08	244	0002	2	040	3.3.90.39.69.03	2319	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
2.041-Manutenção do Conselho Tutelar										
0502	08	243	0011	2	041	3.3.90.39.69.03	1655	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
2.044-Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família										
0503	08	244	0011	2	044	3.3.90.39.69.03	1656	739	Programa Bolsa Família	Seguros de Demais Veículos Públicos
2.045-Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF										
0503	08	244	0011	2	045	3.3.90.39.69.03	2320	761	Piso Básico Fixo	Seguros de Demais Veículos Públicos
0503	08	244	0011	2	045	3.3.90.39.69.03	2321	3761	Piso Básico Fixo - Exercícios Anteriores	Seguros de Demais Veículos Públicos
2.048-Assistência Comunitária e Benefícios Eventuais										
0503	08	244	0011	2	048	3.3.90.39.69.03	2322	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
2.049-Ações do BPC – Benefícios de Proteção Continuada										
0503	08	244	0011	2	049	3.3.90.39.69.03	2323	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
2.096-Apoio e Atendimento à Pessoa Idosa										
0504	08	241	0011	2	096	3.3.90.39.69.03	2324	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos

Cláusula Sétima - DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- dar cobertura total e assistência 24 (vinte e quatro) horas aos veículos segurados, disposto no itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 21 e 27, disponibilizando, além do guincho para eventual reboque, os meios de transportes para condução de seus ocupantes até o destino final;
- entregar a apólice no prazo constante de sua proposta, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contado da assinatura do termo contratual;
- efetuar, no prazo máximo de 30 (trinta dias), contado da apresentação da documentação necessária, em caso de perda total de veículo segurado, a indenização referente ao valor contratado;
- aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação;
- realizar os serviços objeto da presente licitação dentro da boa técnica e de acordo com toda a legislação, normas e especificações técnicas, respeitando, ainda, o disposto nas especificações contidas no Anexo I Edital de Pregão Presencial nº 048/2009;
- manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnicas exigidas pelo CONTRATANTE;

§ Primeiro - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Ato Convocatório, salvo se houver prévia autorização da Administração Municipal.

§ Segundo - É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução total ou parcial dos serviços objeto deste Ato Convocatório.



§ Terceiro - É vedado ao CONTRATADO, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência CONTRATANTE.

Cláusula Nona - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

I - A cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste Contrato, disponibilizando funcionário para a recepção e conferência do objeto deste Contrato e tudo o mais necessário para o desempenho da entrega feita pela CONTRATADA;

II - Efetuar os pagamentos na forma convencionada na cláusula quinta.

Cláusula Décima - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo Segundo - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o CONTRATADO no prazo de 30 (trinta) dias; ou

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, ou

III - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização estrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

Cláusula Décima-Primeira - DOS ENCARGOS

Todos os encargos decorrentes da execução do presente Contrato, seja eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

Cláusula Décima-Segunda - DA GARANTIA CONTRATUAL

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Contrato, a CONTRATANTE terá a garantia de executar a CONTRATADA no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

Cláusula Décima-Quarta - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

I - Advertência;

II - Multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, de acordo com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Parágrafo Primeiro - A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do *CONTRATANTE*, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

Parágrafo Segundo - O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a *CONTRATADA*, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

Parágrafo Terceiro - Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato, fixada a critério da *CONTRATANTE*, em função da gravidade apurada.

Parágrafo Quarto - Pela rescisão do Contrato por iniciativa da *CONTRATADA*, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Quinto - As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e à ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

Parágrafo Sexto - A *CONTRATADA* se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a *CONTRATANTE*, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

Cláusula Décima-Quinta - DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e acompanhamento do presente contrato será realizada pelo Sr. Alberto Rahuam Junior, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.265.521-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 608.573.749-15, Chefe da Divisão de Manutenção Preventiva e Controle de Frotas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do *CONTRATADO* por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do *CONTRATANTE* ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: O *CONTRATANTE* se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta do *CONTRATADO*.

Cláusula Décima-Sexta - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste Contrato reger-se-ão pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 8 de Agosto de 2000, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Cláusula Décima-Sétima - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, independentemente de transcrição, e para que produza todos os efeitos legais, principalmente a Ata da sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 042/2014 (PMRC), além dos atos convocatórios da licitação, proposta da *CONTRATADA*, bem como os demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Único: Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

Cláusula Décima-Oitava - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima-Nona - DO FORO

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Ribeirão Claro-Pr, 09 de Junho de 2014.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Edilaine Cavalhieri Faganelli
Sec. Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer


Patrícia Maria Rodrigues da Silva
Chefe de Gabinete – Contratante


Telma Cristina de Paula Gonçalves
Secretária Municipal de Finanças – Contratante


Lisandro José Néia Baggio
Sec Mun de Ind, Com, Tur e Meio Ambiente – Contratante


Fábio Oliveira de Lucca
Secretário Municipal de Administração – Contratante


Cleuza Molini Ormeneze
Sec Mun de Educ e Cultura – Contratante

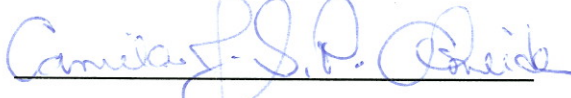


Alberto Rahuan Junior
Gestor do Contrato


Regina Margareth Nogueira Fernandes
Secretário Municipal de Assistência Social – Contratante


Paulo Roberto Martins
Mapfre Seguros Gerais S.A. – Contratada

Testemunhas:


Benício Mareca
Secretário Mun de Agric, Pec, Pesca e Abast – Contratante



Comissário S.P. de Almeida
Paulo Roberto Martins


Antonio Carlos Chiarotti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Contratante

Visto Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a existência de vagas para o emprego de Eletricista, conforme previsto na Lei Complementar n.º 20/2009, e suas alterações, considerando o resultado final do concurso público de Eletricistas, conforme Edital n.º 001/2013, considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para suportar o ônus da referida contratação, considerando a desclassificação do candidato Adriano Costa, aprovado em 1º lugar no referido concurso.

Resolve
Convocar, de conformidade com o item 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do Capítulo 8 do Edital de Concurso Público n.º 01/2013, de 18/09/2013, o candidato Kieber Rodrigues dos Santos, portador da CIRG nº 8.738.626-0, aprovado em 2º lugar no concurso público realizado para o emprego de Eletricista (E-TRICISTA), para comparecer até o dia 13.06.2014, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, munido dos seguintes documentos pessoais, visando o provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 8.1 e 8.3 do supramencionado edital.

“Fotocópias
I Identidade, CPF, Carteira de Reservista, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificativa na forma da lei, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possa), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos),
II Comprovante de Residência
III Comprovante de escolaridade
IV Documentos Originais
V Atestado de Saúde Ocupacional
VI Certidão negativa de Antecedentes Criminais.
VII III 01 foto 3 X 4 recente e colorida
VIII Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP
IX Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.
X Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.
XI Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF
XII Declaração de Bens e Valores.
Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação o candidato será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subsecre, torna pública, a desclassificação do candidato Adriano Costa, portador da CIRG nº 27.759.258-8, aprovado em 1º lugar no concurso público realizado para o emprego de Eletricista, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2013, em razão de sua desistência da vaga para a qual foi convocado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 027/2014 (PMRC)
Objeto: Aquisição de peças para o Trator Agrícola Agrolar, para ser usado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
CNPJ: 75.449.570/001-73
Contratada: Pontalre Comércio de Veículos e Implementos Agrícolas LTDA
CNPJ: 05.256.834/001-00
Valor Total: R\$ 7.015,36 (sete mil e quinze reais e trinta e seis centavos)
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso 1, da Lei 8.666/93.
Ribeirão Claro-Pr, 10 de Junho de 2014.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2014 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL 043/2014 (PMRC)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08
CONTRATADA: GENTE SEGURO ADORORA S/A
CNPJ/MF: 90.193.605/0001-02
OBJETO: A contratação de seguro automotivo, para cobertura de veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais).
PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato e recebimento das competências apólices de seguro.
VIGÊNCIA: das 00h00min do dia 09 de Junho de 2014 às 00h00min do dia 08 de Junho de 2015.
ASSINATURA: 09 de Junho de 2014.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 09 de Junho de 2014.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subsecre, torna pública, a desclassificação do candidato Eder Moraes Raposo da Silva, portador da CIRG nº 7.193.458-77/PR, aprovado em 4º lugar no concurso público realizado para o emprego de Desenhista, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2013, em razão de sua desistência da vaga para a qual foi convocado, conforme Termo datado de 10.06.2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2014 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL 042/2014 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.570/001-73
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38
OBJETO: A contratação de seguro automotivo, para cobertura de veículos que compõem a frota municipal, por um período de 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 41.340,00 (Quarenta e um mil e trzentos e quarenta reais).
PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato e recebimento das competências apólices de seguro.
VIGÊNCIA: das 00h00min do dia 09 de Junho de 2014 às 00h00min do dia 08 de Junho de 2015.
ASSINATURA: 09 de Junho de 2014.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 09 de Junho de 2014.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014 (PMRC)
O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar as 08 (oito) horas do dia 09 de Junho de 2014, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a possível contratação de empresa especializada para empreitada global de serviços de pintura na parte inferior da cobertura de telhas metálicas, e da estrutura metálica da Arena de Rodeios localizada no Centro de Eventos Municipal conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 051/2014 (PMRC) e seus anexos.
A pasta técnica, com o interior teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 12 de Junho de 2014 no horário comercial, e solicitada mediante Requerimento pelo E-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.
Ribeirão Claro-Pr, 10 de Junho de 2014.

Vanúbia de Cássia Oliveira
Pregoira Oficial

PORTARIA N.º 461/2014.
Súmula: Dispensa da marcação de ponto, Sandra Lucia de Almeida.
O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do Memorando Interno n.º 028/2014, emanado da Secretaria Municipal de Finanças.
Resolve
Art. 1º Dispensar da marcação de ponto, a servidora municipal Sandra Lucia de Almeida, matrícula 12556, em razão do exercício da função de confiança de Chefe do Departamento de Tributação, cujas tarefas por seu regime de dedicação são incompatíveis com a fixação de horário de trabalho.
Art. 2º Publique-se e archive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2014 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL 042/2014 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.570/001-73
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/MF: 61.198.164/0001-50
OBJETO: A contratação de seguro automotivo, para cobertura de veículos que compõem a frota municipal, por um período de 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 50.300,00 (Cinquenta mil e trezentos reais).
PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato e recebimento das competências apólices de seguro.
VIGÊNCIA: das 00h00min do dia 09 de Junho de 2014 às 00h00min do dia 08 de Junho de 2015.
ASSINATURA: 09 de Junho de 2014.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 09 de Junho de 2014.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2014 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL 043/2014 (PMRC)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/MF: 61.198.164/0001-50
OBJETO: A contratação de seguro automotivo, para cobertura de veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).
PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato e recebimento das competências apólices de seguro.
VIGÊNCIA: das 00h00min do dia 09 de Junho de 2014 às 00h00min do dia 08 de Junho de 2015.
ASSINATURA: 09 de Junho de 2014.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 09 de Junho de 2014.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 072/2014 (PMRC)
Objeto: Aquisição de peças para serem utilizadas na manutenção do caminhão basculante Ford F 1200X placas AIA 2556, ano 1998.
Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro
CNPJ: 75.449.570/001-73
Contratada: CASADIAS LOMAS FRIOS EMPREGOS QUIRINHOS LTDA
CNPJ: 05.054.543/0001-05
Valor Total: R\$ 825,00 (setecentos e vinte e seis reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Ribeirão Claro-Pr, 10 de Junho de 2014.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2014 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL 042/2014 (PMRC)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/MF: 61.198.164/0001-50
OBJETO: A contratação de seguro automotivo, para cobertura de veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).
PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato e recebimento das competências apólices de seguro.
VIGÊNCIA: das 00h00min do dia 09 de Junho de 2014 às 00h00min do dia 08 de Junho de 2015.
ASSINATURA: 09 de Junho de 2014.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 09 de Junho de 2014.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a vigência do Concurso Público realizado para o emprego de Desenhista, conforme Edital n.º 001/2013, considerando a existência de vagas para o emprego de Desenhista, conforme previsto na Lei Complementar n.º 080/2013, considerando solicitação interna protocolada sob n.º 002/9/2014 de 29.05.2014 emanada da Secretaria Municipal de Obras, solicitando a contratação de um desenhista em substituição à servidora Isonora Salvalgado Gummy, exonerada em 18.06.2014, considerando que tal contratação não acarretará aumento nas despesas de pessoal, tendo em vista tratar-se de substituição de servidora desmissionária, considerando a desclassificação dos candidatos Diego José da Silva, Flavio de Souza Couto e Eder Moraes Raposo da Silva, aprovados, respectivamente, em 2º, 3º e 4º lugar no referido concurso.

Resolve
Convocar, de conformidade com o item 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do Capítulo 8 do Edital de Concurso Público n.º 01/2013, de 18/09/2013, e candidato RICARDO DAVID CHAMMAS CASSAR FILHO, portador da CIRG nº 9.279.261-7, aprovado em 2º lugar no concurso público realizado para o emprego de DESENHISTA, para comparecer até o dia 13.06.2014, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, munido dos seguintes documentos pessoais, visando o provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 8.1 e 8.3 do supramencionado edital.

“Fotocópias
I Identidade, CPF, Carteira de Reservista, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificativa na forma da lei, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possa), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos),
II Comprovante de Residência
III Comprovante de escolaridade e curso de AutoCAD.
IV Documentos Originais
V Atestado de Saúde Ocupacional
VI Certidão negativa de Antecedentes Criminais.
VII III 01 foto 3 X 4 recente e colorida
VIII Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP
IX Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.
X Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.
XI Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
XII Declaração de Bens e Valores.
Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação o candidato será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2014 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014

GERALDO MAURICIO ARAUJO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que HOMOLOGOU, o processamento do Pregão Presencial nº 039/2014 (PMRC), realizado no dia 05 de junho de 2014 (Lance e Habilitação), objetivando A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OG nº 7867/12013MADCAIXA - PROGRAMA PRONAT PARA USO NAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTES MUNICÍPIOS, ficando assim ADJUDICADO o PREGÃO PRESENCIAL, em favor da empresa infar relacionada, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	PROPONENTE VENCEDORA	
	TRATOR AGRÍCOLA NOVO, POTENCIA MÍNIMA DE 110 CV, 624 HÓRTORES 4 CILINDROS TURBO, TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 12 MÍNIMA, DE 12 VELOCIDADES SINCRONIZADAS A FRENTE E 4 A RE PLATAFORMA PLANA COM ALAVANÇAS DE CAMBIO LATERAL, TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE, CAPÔ BASCULANTE, LEVANTE HIDRÁULICO MÍNIMO DE 2.300 KG, VASO DE CONTROLE REMOTO MÍNIMO DE 95 LITROS POR MÍNIMO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE CAPACIDADE DE 190 LITROS, PNEUS DIANTEIROS COM MÍNIMO 144,26 E TRASEIRO COM MÍNIMO DE 22,19, COM DIREÇÃO HIDROESTÁTICA.	NEW HOLLAND	UNI	1	150.000,00	150.000,00	TRIATORNEW S/A	
TOTAL GERAL							150.000,00	

Junte-se ao procedimento
Publique-se, Ribeirão Claro-Pr, 10 de Junho de 2014.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 206/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº 590/2013, DE 26/11/2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 47.898,70 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos), na dotação orçamentária abaixo relacionada:

10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
R\$ 47.898,70
1.9.3.3028-2009-Serviços de Terceiros-Despesas autorizadas
47.898,70

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 4º da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II o provimento do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2013, no valor de R\$ 47.898,70 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos) na fonte de recursos 495-Aterção Bancária.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 10 de junho de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Por erro de digitação o Extrato de Homologação e Adjuvação do Pregão Presencial nº 042/2014 (PMRC), do tipo Menor Preço por Item, publicado na fl. 09 da Edição nº 1415 do Jornal Pioneiro do Norte, datado de 07 de Junho de 2014, apresentou equívoco na descrição da planilha dos itens onde o teor correto considerava-se na seguinte forma:

Item	Descrição	Apres	Qtda	VL Unit	PropONENTE VENCEDORA
1B	Astra Sedan Flepcover Advantage 2.0 8V 4P 4P - Place ATG 2064 - Ano/Modelo: 20/02011	svc	01	2.000,00	Mapfre Seguros Gerais S/A

Junte-se ao procedimento
Publique-se, Ribeirão Claro, 10 de Junho de 2014

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal